PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 747 /2022

Mococa/SP, 18 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, criando a despesa orçamentária correspondente, conforme documentos anexos, em razão de transferência de recurso Estadual, Convênio nº 2021CV00014 – Processo SCEC-PRC-2021-00072 – DM - Demanda para aquisição de equipamentos e material permanente .

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1757	22/08/22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão de transferência de recurso Estadual, Convênio nº 2021CV00014 – Processo SCEC-PRC-2021-00072 – DM - Demanda, observadas as seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica, aberta:

14 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
13.392.0071.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 716).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVÊNIO Nº 2021CV00014

PROCESSO: SCEC-PRC-2021-00072 - DM – Demanda 008749

UGE 120101

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E O MUNICÍPIO DE MOCOCA, PARA MODERNIZAR OS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS CULTURAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO "I – MUSEU HISTÓRICO PROF. CARLOS ALBERTO PALADINI, II – CASA DA CULTURA ROGÉRIO CARDOSO E III- TEATRO MUNICIPAL PEDRO ÂNGELO CAMIN" REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021.058.22538.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa, com sede na Rua Mauá, n.º 51, Luz, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.531.051/0001-80, representada neste ato, por seu titular, **SÉRGIO SÁ LEITÃO, RG nº 04.346.735-6 RJ e CPF nº 929.010.857-68**, doravante **ESTADO**, e o **MUNICÍPIO DE MOCOCA** com sede a Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa/SP – CEP: 13730-020, inscrita no CNPJ sob nº**44.763.928/0001-01**, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, **EDUARDO RIBEIRO BARISON,** inscrito no **RG nº 20.189.044-1 SSP/SP e CPF nº 158.646.488-41,** doravante designado por **MUNICÍPIO**, com fundamento no que dispõe a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989

[redacted]

SIGA

SCECCAP202201244 6DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

c/c Decreto Estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

O presente convênio decorrente de emenda parlamentar impositiva nº 2021.058.22538 publicada em Lei Orçamentária tem por objeto MODERNIZAR OS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS CULTURAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO "I – MUSEU HISTÓRICO PROF. CARLOS ALBERTO PALADINI, II – CASA DA CULTURA ROGÉRIO CARDOSO E III- TEATRO MUNICIPAL PEDRO ÂNGELO CAMIN", consoante o plano de trabalho (Anexo I), parte integrante indissociável deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização do presente ajuste caberão, pelo ESTADO, a senhora **Deisa Guelfi**, Assessor Técnico II, RG nº 13.335.092-7 e pelo MUNICÍPIO o senhor Benedito Tristão Theodoro Junior, CRC nº SP-263154/0-1 e RG nº 9.245.115-9 e a Sra. Emanuela Pio Guimarães, RG nº 23.519.261-2, para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - compete ao **ESTADO**:

SCECCAP202201244 6DM

a) analisar e aprovar se for o caso, as prestações de contas dos recursos repassados e os relatórios de atividades desenvolvidas;

b) supervisionar a execução do objeto do presente convênio, de responsabilidade do MUNICÍPIO;

c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

d) indicar o gestor para o presente convênio;

II - compete ao MUNICÍPIO:

a) realizar, sob sua responsabilidade, o objeto deste convênio, constante do plano de trabalho;

b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente convênio, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o ESTADO de qualquer responsabilidade;

c) fazer constar em todos e quaisquer materiais de divulgação que versem sobre o objeto deste convênio a participação do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal;

d) aplicar os recursos financeiros recebidos exclusivamente no objeto deste convênio;

e) prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da cláusula nona deste instrumento;

f) garantir a ampla divulgação do projeto/evento o qual está vinculado à aquisição que se refere o ajuste por meio de assessoria de imprensa, internet, cartazes, banners, além de ações de promoção junto a escolas e outras entidades do MUNICÍPIO;

g) complementar os recursos financeiros repassados pelo ESTADO, cobrindo o total da despesa decorrente da execução do objeto.

SCECCAP20220124460M

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente convênio é de R$ 101.174,70 (cento e um mil reais cento e setenta e quatro e setenta centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO e de R$ 1.174,70 (um mil e cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA

Da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em única parcela no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso encartado à fl. 97 do Processo nº SCEC-PRC-2021.00072-DM observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

Dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO, programa de trabalho 0412728902272, onerando a U.O 12001, Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, U.G.E., 120101, natureza da despesa **44405201**, de responsabilidade do ESTADO.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

SCECCAP20220124466DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazo inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na execução da obras objeto deste convênio;

3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto nos itens anteriores obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o Processo nº SCEC-PRC-2021-00072-DM e Convênio nº 2021CV00014

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses contado desde a data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da Pasta.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

SCECCAP20220012446DM

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

Da Prestação de Contas

Independentemente das providências a serem adotadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da legislação de regência, o MUNICÍPIO, após a conclusão do objeto, deverá apresentar prestação de contas ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o manual de prestação de contas a ser fornecido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao ESTADO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob a pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Parágrafo único - A rescisão por inexecução total do ajuste enseja a restituição integral dos recursos recebidos, a partir do repasse, até a efetiva devolução, devidamente atualizados, conforme disciplinado no item 4, do § 2º, da cláusula sexta deste instrumento.

SCECCAP20220124446DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

SÉRGIO SÁ LEITÃO
Secretário de Cultura e Economia Criativa

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa

Testemunhas:

1. _____
Nome: Maria Aparecida Gui
R.G.: 9379502-3
CPF nº 039325578-43

2. _____
Nome:
R.G.: 7 870.611-7
CPF nº 016 [illegible]

[redacted]

SCECCAP202201244 6DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Monsenhor Desiderio, 44 - Centro - Mococa - São Paulo
Tel.: (19) 3656-6565 | 3656-6567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

A) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO.

O objeto do presente projeto é modernizar os principais equipamentos culturais existentes no município de Mococa/SP, compreendendo: **(i) Museu Histórico "Prof. Carlos Alberto Paladini"** – mobiliários e equipamentos permanentes; **(ii) Casa de Cultura "Rogério Cardoso"** – equipamentos permanentes **(iii) Teatro Municipal "Pedro Ângelo Camin"** – equipamentos permanentes. Objetiva-se a ampliação do acesso aos acervos e utilização pelos munícipes mococquenses.

B) METAS A SEREM ATINGIDAS.

- **Meta 01:** Aquisição de 09 peças mobiliárias para o Museu para a sala de Salvaguarda dos documentos históricos do acervo do Museu de Mococa, compreendendo: 04 armários de aço, 02 mesas de higienização, 01 mapoteca de aço e 01 mesa de bancada de apoio, 01 aparelho ar condicionado 12.000 BTU.

- **Meta 02:** Aquisição de 08 equipamentos de informática para o Museu, para a digitalização dos cervo promovendo acessibilidade às obras, bem como melhorar o acondicionamento dos mesmos, compreendendo: 01 Scannar Simplex Color, 01 impressora multifuncional colorida, 02 scanner portátil, 01 scanner fotografia de mesa, 01 CPU Intel XPS, 01 monitor 23', 01 Computador Inspiron.

- **Meta 03:** Aquisição de 05 equipamentos de informática para a Casa da Cultura, permitindo maior autonomia do Departamento de Cultura nas ações culturais promovidas na Casa de Cultura, compreendendo: 01 impressora multifuncional A3, 01 Projetor, 02 Computadores Inspiron, 01 impressora multifuncional colorida.

- **Meta 04:** Aquisição de 02 equipamentos de informática para o Teatro Municipal, para utilização da administração do teatro municipal, compreendendo: 02 Computadores Inspiron.

SCECCAP202109999DM
SCECCAP202201244 6DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3565-9565 | 3565-1007 - Portal do Cidadão: www.mococa.sp.gov.br

C) FASES DE EXECUÇÃO.

Etapas	Descritivo	Período
01	Assinatura do Termo Convênio e publicação DOE.	Mês 01
02	Realização dos procedimentos licitatórios (fases internas e externas) até a respectiva homologação.	Meses 02 a 04
03	Entrega dos mobiliários/equipamentos pela empresa vencedora do certame e patrimonialização pela prefeitura.	Meses 05 a 07
04	Pagamento à empresa após o aceite da NF pelo município de Mococa/SF.	Mês 08
05	Instalação dos bens e capacitação dos servidores quanto a sua utilização e divulgação do projeto.	Meses 09 e 10
06	Elaboração do Relatório de atividades desenvolvidas e da Prestação de Contas Final.	Meses 11 e 12

D) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	COD. SIAFEM/FICHA DESPESA	CO/AUX	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE (*)
Armarios de aço	Mobiliário	4.4.90.52.42	04	R$ 1.855,52	R$ 9.613,60	R.E
Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU	Mobiliário	4.4.90.52.42	04	R$ 4.425,00	R$ 4.425,00	R.C.M
Mesa de Organização	Mobiliário	4.4.90.52.42	04	R$ 3.762,00	R$ 17.486,00	R.E
Mesa(s) de aço com 3 gaveta	Mobiliário	4.4.90.52.42	04	R$ 5.850,54	R$ 5.850,54	R.E
Mesa lanche de apoio	Mobiliário	4.4.90.52.42	04	R$ 2.007,54	R$ 2.007,54	R.E
Roteador Projetor Biométrico Sistema de Ponto	Equipamento	4.4.90.52.35	03	R$ 4.940,00	R$ 4.940,00	R.E
Workstation z cor multifuncional com wifi, gravc 110V/220V	Equipamento	4.4.90.52.35	03	R$ 2.964,75	R$ 2.964,75	R.E
Scanner Portátil De Mão Jato Pro Super Potência (a cor)	Equipamento	4.4.90.52.35	03	R$ 2.328,11	R$ 2.806,33	R.E
Scanner Fot. de Mesa 06 3850	Equipamento	4.4.90.52.35	03	R$ 2.266,25	R$ 2.266,25	R.E
Impressora Multifuncional A3	Equipamento	4.4.90.52.35	03	R$ 4.421,25	R$ 4.421,25	R.E
Projetor Powerlite W49	Equipamento	4.4.90.52.35	03	R$ 5.713,04	R$ 5.713,04	R.E
CPU Intel XPS 8940	Equipamento	4.4.90.52.35	03	R$ 22.254,34	R$ 66.854,30	R.E
Monitor 27" 4320m	Equipamento	4.4.90.52.35	03	R$ 2.144,30	R$ 2.144,30	R.E
Computador Positivo S400 All In One M480U	Equipamento	4.4.90.52.35	03	R$ 5.257,06	R$ 26.785,50	R.E
Multifuncional Workcentre Pro WF-C5790	Equipamento	4.4.90.52.35	03	R$ 9.984,86	R$ 9.984,86	R.E
TOTAL					R$ 372.147,70	
VALOR PARA DESEMBOLSO					R$ 372.147,70	
VALOR CONTRAPARTIDA					R$ 0,00	

(*) Legenda: R.E (Recurso Estadual), R.C.M (Recurso Contrapartida do Município)

SCECCAP202100898DM

SCECCAP202201244 6DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-6565 | 3656-5607 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Os valores acima foram obtidos através de pesquisa mercadológica realizada via internet. Os itens previstos acima serão licitados após publicação em Diário Oficial do Estado do Termo de Convênio. A respectiva liberação financeira ocorrerá após a apresentação dos documentos do processo licitatório, em parcela única.

E) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA (PARCELA ÚNICA)		
Órgão/Mês	1º Mês	Total
Estado	100.000,00	100.000,00
Município	1.147,70	1.147,70
TOTAL	101.147,70	101.147,70

F) PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO.
O projeto terá vigência de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do respectivo termo de convênio e publicação do mesmo no Diário Oficial.

G) PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA DO PUBLICO.
O público alvo do presente projeto são os estudantes do município de Mococa, bem como daqueles que utilizam os equipamentos culturais do município como artistas e munícipes. Espera-se abrangeratender aproximadamente 1.400 usuários/mês.

H) PLANO DE DIVULGAÇÃO.
A prefeitura de Mococa, através do Departamento de Cultura, divulgará a execução do presente projeto através das mídias sociais oficiais do município, bem como dos jornais locais.

SCECCAP202106090DM

SCECCAP202201244 6DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9565 | 3656-9567 - Portal de Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

I) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Armários de aço, contendo 02 portas e 04 gavetas, 2,00 x 1,20 x 0,40	04	R$ 1.653,32	R$ 6.613,28
Aparelho de ar condicionado, inverter, Split/quente, cor preferencialmente branco, split, mínimo de 12.000 BTU, acompanha controle	01	R$ 4.415,00	R$ 4.415,00
Mesa de higienização, medidas externas mínimas 133,6cm x 74cm x 155 cm (LxPxA), regulagem de altura ajustável, tampa basculante em aço inox, rodízio de rodas, no mínimo 04 para locomoção do equipamento, lâmpada tubular de LED, filtro de coleta de resíduos.	02	R$ 8.742,00	R$ 17.484,00
Mapoteca de aço, mínimo 5 gavetas, cor preferencialmente cinza, pés com rodízio para facilitar locomoção, tamanho mínimo 713mm x 1200mm x 720 mm (A x L x P).	02	R$ 5.830,54	R$ 5.830,54
Mesa bancada de apoio, em aço inox, largura mínima 190cm e profundidade mínima 0,70cm.	01	R$ 1.067,54	R$ 1.067,54
Scanner Fujitsu Scansnap fi-6800 Fi-800 A3 Simplex	01	R$ 4.940,59	R$ 4.940,59
Impressora colorida multifuncional com wifi, cor preferencialmente preta; 110V/220V, tanque de tinta.	01	R$ 2.963,29	R$ 2.963,29
Scanner Portátil De Mão, cor preferencialmente preto, sem fio, bivolts	02	R$ 1.828,11	R$ 3.656,22
Scanner de fotografia de mesa, cor preferencialmente branco, bivolt.	01	R$ 2.269,05	R$ 2.269,05
Impressora Multifuncional A3, tanque de tinta, cor preferencialmente preto, wifi, bivolt.	01	R$ 4.421,05	R$ 4.421,05
Projetor Powerlite, cor preferencialmente branco, bivolt.	01	R$ 5.719,04	R$ 5.719,04
CPU Intel, mínimo 10ª geração, core i7, mínimo 16GB, mínimo 1TB de HD, cor preferencialmente preto.	01	R$ 10.254,39	R$ 10.254,39
Monitor, mínimo de 21 polegadas, cor preferencialmente preto; Full HD.	01	R$ 2.144,38	R$ 2.144,38
Computador Inspiron 5400 All in One, mínimo 10ª Geração, core i5, mínimo 256GB.	05	R$ 5.357,06	R$ 26.785,30
Impressora multifuncional, wireless, cor preferencialmente branco, wifi, bivolt.	01	R$ 3.583,99	R$ 3.583,99
TOTAL			R$ 101.147,70
VALOR RAPA DE ESTADUAL			100.000,00
VALOR CONTRAPARTIDA			1.147,70

SCECCAP202100898ODM

SCECCAP202201244 6DM

178

99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Maestro Decotino, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel: (19) 3656-5665 | 3656-0567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 22 de outubro de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
PREFEITO MUNICIPAL

SCECCAP202109899DM

Assinado com senha por: EDUARDO RIBEIRO BARISON - 22/10/2021 às 20:33:59
Documento Nº: 0087-9A0025068 - consulta à autenticidade em:
https://semambaz.spcomposapel.sp.gov.br/Alemanha/documento/0087-9A0025068

SCECCAP202201244 6DM

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 413-8

Conta corrente: 43104-4 MUNICIPIO DE MOCOCA

Período do extrato: de 01 / 07 / 2022 até 29 / 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2022		0000	14138	532 Ordem Bancária	202.207.010.001.849	100.000,00 C	100.000,00 C
				46377222000380 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
18/07/2022		0000	00000	271 BB APLIC CPRZ-APLAUT	1.987	100.000,00 D	0,00 C
29/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,48 C

Investcom Resgate Autom.	100.389,79 C
Saldo	100.389,79 C
Juros *	0,00
Data de Débito de Juros	29/07/2022
IOF *	0,00
Data de Débito de IOF	01/08/2022

Saldo de fundos de investimento

001 INF Comp Softkaz	100.389,79

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8536889 REGINALDO DONIZETE DE MELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

A) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO.

O objeto do presente projeto é modernizar os principais equipamentos culturais existentes no município de Mococa/SP, compreendendo: **(i) Museu Histórico "Prof. Carlos Alberto Paladini"** – mobiliários e equipamentos permanentes; **(ii) Casa da Cultura "Rogério Cardoso"** – equipamentos permanentes **(iii) Teatro Municipal "Pedro Ângelo Camin"** – equipamentos permanentes. Objetiva-se a ampliação do acesso aos acervos e utilização pelos munícipes mocoquenses.

B) METAS A SEREM ATINGIDAS.

- **Meta 01:** Aquisição de 09 peças mobiliárias para o Museu para a sala de Salvaguarda dos documentos históricos do acervo do Museu de Mococa, compreendendo: 04 armários de aço, 02 mesas de higienização, 01 mapoteca de aço e 01 mesa de bancada de apoio, 01 aparelho ar condicionado 12.000 BTU.

- **Meta 02:** Aquisição de 08 equipamentos de informática para o Museu, para a digitalização doa cervo promovendo acessibilidade às obras, bem como melhorar o acondicionamento dos mesmos, compreendendo: 01 Scanner Simplex Color, 01 impressora multifuncional colorida, 02 scanner portátil, 01 scanner fotografia de mesa, 01 CPU Intel XPS, 01 monitor 23', 01 Computador Inspirion.

- **Meta 03:** Aquisição de 05 equipamentos de informática para a Casa da Cultura, permitindo maior autonomia do Departamento de Cultura nas ações culturais promovidas na Casa de Cultura, compreendendo: 01 impressora multifuncional A3, 01 Projetor, 02 Computadores Inspirion, 01 impressora multifuncional colorida.

- **Meta 04:** Aquisição de 02 equipamentos de informática para o Teatro Municipal, para utilização da administração do teatro municipal, compreendendo: 02 Computadores Inspirion.

SCECCAP202100898ODM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5565 | 3656-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

C) FASES DE EXECUÇÃO.

Etapas	Descritivo	Período
01	Assinatura do Termo Convênio e publicação DOE.	Mês 01
02	Realização dos procedimentos licitatórios (fases internas e externas) até a respectiva homologação.	Meses 02 a 04
03	Entrega dos mobiliários/equipamentos pela empresa vencedora do certame e patrimonialização pela prefeitura.	Meses 05 a 07
04	Pagamento à empresa após o aceite da NF pelo município de Mococa/SP.	Mês 08
05	Instalação dos bens e capacitação dos servidores quanto a sua utilização e divulgação do projeto.	Meses 09 e 10
06	Elaboração do Relatório de atividades desenvolvidas e da Prestação de Contas Final.	Meses 11 e 12

D) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

DESCRIÇÃO	TIPO	COD. NATUREZA DESPESA	QDADE	PREÇO MÉDIO COTADO	VALOR TOTAL MÉDIO COTADO	FONTE (*)
Armários de aço	Mobiliário	4.4.90.52.42	04	R$ 1.553,32	R$ 6.613,28	R.E
Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU	Mobiliário	4.4.90.52.42	01	R$ 4.415,00	R$ 4.415,00	R.C.M
Mesa de Higienização	Mobiliário	4.4.90.52.42	02	R$ 8.742,00	R$ 17.484,00	R.E
Mapoteca de aço com 5 gavetas	Mobiliário	4.4.90.52.42	01	R$ 5.830,54	R$ 5.830,54	R.E
Mesa bancada de apoio	Mobiliário	4.4.90.52.42	01	R$ 1.067,54	R$ 1.067,54	R.E
Scanner Fujitsu Scansnap Sv600 Sv-600 A3 Simplex Color	Equipamento	4.4.90.52.35	01	R$ 4.940,69	R$ 4.940,69	R.E
Impressora a cor multifuncional com wifi preta 110V/220V	Equipamento	4.4.90.52.35	01	R$ 2.963,29	R$ 2.963,29	R.E
Scanner Portatil De Mão Sem Fio Super Fujitsu Ix100	Equipamento	4.4.90.52.35	02	R$ 1.328,11	R$ 2.656,22	R.E
Scanner Fot. de Mesa DS 1630	Equipamento	4.4.90.52.35	01	R$ 2.269,05	R$ 2.269,05	R.E
Impressora Multifuncional A3	Equipamento	4.4.90.52.35	01	R$ 4.421,05	R$ 4.421,05	R.E
Projetor PowerLite W49	Equipamento	4.4.90.52.35	01	R$ 5.719,04	R$ 5.719,04	R.E
CPU Intel XPS 8940	Equipamento	4.4.90.52.35	01	R$ 10.254,39	R$ 10.254,39	R.E
Monitor 23" P2319H	Equipamento	4.4.90.52.35	01	R$ 2.144,38	R$ 2.144,38	R.E
Computador Inspiron 5400 All In One Museu	Equipamento	4.4.90.52.35	05	R$ 5.357,06	R$ 26.785,30	R.E
Multifuncional WorkForce Pro WF-C5790	Equipamento	4.4.90.52.35	01	R$ 3.583,93	R$ 3.583,93	R.E
TOTAL					R$ 101.147,70	
VALOR REPASSE ESTADUAL					100.000,00	
VALOR CONTRAPARTIDA					1.147,70	

(*) **Legenda:** R.E (Recurso Estadua), R.C.M (Recurso Contrapartida de Mococa)

SCECCAP202100898ODM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5565 | 3656-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Os valores acima foram obtidos através de pesquisa mercadológica realizada via internet. Os itens previstos acima serão licitados após publicação em Diário Oficial do Estado do Termo de Convênio. A respectiva liberação financeira ocorrerá após a apresentação dos documentos do processo licitatório, em parcela única.

E) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA (PARCELA ÚNICA)		
Orgão/Mês	**1º Mês**	**Total**
Estado	100.000,00	**100.000,00**
Município	1.147,70	**1.147,70**
TOTAL	**101.147,70**	**101.147,70**

F) PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO.
O projeto terá vigência de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do respectivo termo de convênio e publicação do mesmo no Diário Oficial.

G) PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA DO PÚBLICO.
O público alvo do presente projeto são os estudantes do município de Mococa, bem como daqueles que utilizam os equipamentos culturais do município como artistas e munícipes. Espera-se abranger/atender aproximadamente 1.400 usuários/mês.

H) PLANO DE DIVULGAÇÃO.
A prefeitura de Mococa, através do Departamento de Cultura, divulgará a execução do presente projeto através das mídias sociais oficias do município, bem como dos jornais locais.

SCECCAP202100898ODM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5565 | 3656-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

I) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

DESCRIÇÃO	QDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Armários de aço, contendo 02 portas e 04 gavetas, 2,00 x 1,20 x 0,40.	04	R$ 1.653,32	R$ 6.613,28
Aparelho de ar condicionado, inverter, frio/quente, cor preferencialmene branco, split, mínimo de 12.000 BTU, acompanha controle.	01	R$ 4.415,00	R$ 4.415,00
Mesa de Higienização, medidas externas mínimas 113,6cm x 74cm x 155 cm (LxPxA), regulagem de altura ajustável, tamba basculante em acrílico, rodizio de rodas, no mínimo 04 para locomoção do equipamento, lâmpada tubular de LED, filtro de coleta de resíduos.	02	R$ 8.742,00	R$ 17.484,00
Mapoteca de aço, mínimo 5 gavetas, cor preferencialmente cinza, pés com rodizio para facilitar locomoção, tamanho mínimo 713mm x 1200mm x 770 mm (A x L x P).	01	R$ 5.830,54	R$ 5.830,54
Mesa bancada de apoio, em aço inox, largura mínima 190cm e profundidade mínima 0,70cm.	01	R$ 1.067,54	R$ 1.067,54
Scanner Fujitsu Scansnap Sv600 Sv-600 A3 Simplex	01	R$ 4.940,69	R$ 4.940,69
Impressora colorida multifuncional com wifi, cor preferencialmente preta, 110V/220V, tanque de tinta.	01	R$ 2.963,29	R$ 2.963,29
Scanner Portatil De Mão, cor preferencialmente preto, sem fio, bivolto.	02	R$ 1.328,11	R$ 2.656,22
Scanner de fotografia de mesa, cor preferencialmente branco, bivolt.	01	R$ 2.269,05	R$ 2.269,05
Impressora Multifuncional A3, tanque de tinta, cor preferemcialmente preto, wifi, bivolt.	01	R$ 4.421,05	R$ 4.421,05
Projetor PowerLite, cor preferencialmente branca, bivolt.	01	R$ 5.719,04	R$ 5.719,04
CPU Intel, mínimo 10ª geração, core i7, mínimo 16GB, mínimo 1TB de HD, cor preferencialmente preto.	01	R$ 10.254,39	R$ 10.254,39
Monitor, mínimo de 23 polegadas, cor preferencialemtne preto, full HD.	01	R$ 2.144,38	R$ 2.144,38
Computador Inspiron 5400 All In One, mínimo 10ª Geração, core i5, mínimo 256GB.	05	R$ 5.357,06	R$ 26.785,30
Impressora multifuncional, wireles, cor preferencialmente branco, wifi, bivolt.	01	R$ 3.583,93	R$ 3.583,93
TOTAL			R$ 101.147,70
VALOR REPASSE ESTADUAL			100.000,00
VALOR CONTRAPARTIDA			1.147,70

SCECCAP202100898ODM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5565 | 3656-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 22 de outubro de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
PREFEITO MUNICIPAL

SCECCAP2021008980DM

Assinado com senha por: EDUARDO RIBEIRO BARISON - 22/10/2021 às 20:33:59
Documento Nº: 008749A0528068 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/008749A0528068